



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 20 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 20 de maio de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 06/05/2026

**DECRETO Nº 14.175, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 233.168.269,10 (Duzentos e trinta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### ANEXO

<b>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>ANEXO DO DECRETO Nº 14.175</b>
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto

#### de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		60.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		80.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		1.147.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		10.181.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	3.000.000,00	
02.20.05.04.122.5018.2013	3.3.90.32	1500	500.000,00	
02.20.05.04.122.5018.2013	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	3.060.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.408.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1540		2.172.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		11.495.000,00
02.07.02.12.366.5105.2022	3.3.90.39	1540		640.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	14.307.000,00	
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		3.020.000,00
02.03.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704	2.020.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621		5.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		5.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.1.90.04	1621		2.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621	12.000.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1802		3.012.360,95
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1802		24.880,07
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1802		67.990,40
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1802		158.708,80
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1802		1.366.713,50
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.91	1802		8.088,07
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1802		970.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.51	1802		100.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1802		500.345,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.30	1802		10.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.36	1802		10.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.39	1802		40.000,00
06.40.01.04.122.5015.1096	4.4.90.52	1802		25.000,00
06.40.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1802		199.090,24
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1802		448.309,42
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		142.236.993,92
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		336.000,00
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800		41.622.788,73



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800		976.000,00
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.08	1800		10.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1800	3.012.360,95	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1800	24.880,07	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1800	67.990,40	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1800	158.708,80	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1800	1.366.713,50	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.91	1800	8.088,07	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1800	970.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.51	1800	100.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1800	500.345,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.30	1800	10.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.36	1800	10.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	3.3.90.39	1800	40.000,00	
06.40.01.04.122.5015.1096	4.4.90.52	1800	25.000,00	
06.40.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1800	199.090,24	
06.40.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1800	448.309,42	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800	142.572.993,92	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800	42.598.788,73	
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.08	1800	10.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		250.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	250.000,00	
		<b>Total</b>	<b>233.168.269,10</b>	<b>233.168.269,10</b>

Id. 03065/2026

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 236 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Tornar sem efeito** os itens II e IV, da Portaria nº 234 de 18 de maio de 2026, publicada no D.O.E. em 19 de maio de 2026;

**II - Exonerar** KELEN PATROCINIO DA SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2384), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**III - Nomear** MARCIA SOARES DA SILVA SIMÕES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2384), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 03066/2026

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAD Nº 660, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2024/212310, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 27/06/2026, à servidora **KELLEN FURTADO BORJE BADARÓ**, matrícula nº 13/733.294-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

**Art. 2º - A** prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

**Art. 3º - O** presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03067/2026

#### PORTARIA SEMAD Nº 661, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica Oficial, contido no processo administrativo nº 2023/252101, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 2 (dois) anos, a contar de 24/05/2026, à servidora **DEBORA TOSTE GODINHO**, matrícula nº 10/703.741-9, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS;

**Art. 2º - A** prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico.

**Art. 3º** - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar do servidor, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá o servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03068/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 662, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2025/000983, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **REGINA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA MELILLO**, matrícula nº 10/712.511-5, investida no cargo de Médico PSF, lotada na SEMUS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 28/04/2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03069/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 663, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/276781, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **LUCIANE PINTO MESQUITA MORAES**, matrícula nº 10/706.601-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 28/03/2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03070/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 664, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2020/043169, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **MARCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/707.194-7, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/05/2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03071/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 665, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2021/060730, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **RAQUEL MARIA DA SILVA**, matrícula nº 10/711.718-1, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/04/2026.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03072/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 666, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/235525, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 10/712.940-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/12/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03073/2026



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAD Nº 667, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, **INGRID PEGAS ATANAZIO**, matrícula nº 13/732.734-9, do cargo de Auxiliar Administrativo III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.003519/2025-77, a contar de 22/08/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03074/2026

### PORTARIA SEMAD Nº 668, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2070820231.000288/2026-21	ALINE REIS FIGUEIREDO	10/693.633-0	SEMED	22/06/2026 a 21/09/2027	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03075/2026

### PORTARIA SEMAD N.º 669, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Naine Cristina Vicente Ferreira	13/732.794-3	SEMED	183 dias a p/ de 15/05/2026	2070820231.001150/2026-49

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Id. 03076/2026

### CULTURA

### PORTARIA SEMCULT Nº 081 DE 19 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**CONSIDERANDO** que houve a instauração anterior de procedimento de Tomada de Contas relativo ao objeto em análise, devidamente instruído com os elementos disponíveis à época, tendo sido regularmente concluído;

**CONSIDERANDO** a superveniência de fatos novos, documentos e elementos probatórios constantes do Processo SEI nº 0305202401.000001/2025-51, instaurado para apuração de supostas irregularidades relacionadas;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município, por meio do DESPACHO nº 0294562/PGM-PSP-PMMCR/2026 no Processo SEI nº 0305202401.000001/2025-51, manifestou-se pela adoção das providências cabíveis, recomendando a instauração de Tomada de Contas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.535/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração integral dos fatos, identificação dos responsáveis, eventual quantificação do dano ao erário e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis;

**RESOLVE**:

**Art. 1º REABRIR a Tomada de Contas 0305202401.00003/2025-41** em razão da superveniência de fatos, documentos e elementos probatórios relevantes não apreciados na instrução originária, relativa ao objeto vinculado aos Processos SEI nº 0305202401.000001/2025-51 e nº 1106202506.000137/2025-01.

**Art. 2º** Permanecem válidos e ratificados todos os atos regularmente praticados no procedimento originário, aproveitando-se integralmente a instrução já produzida, sem prejuízo da realização de diligências complementares eventualmente necessárias ao esclarecimento dos novos fatos.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

**Presidente:**

Alerrandro Calebe Pereira Martins – Matrícula nº 60/733.752-0

**Membro:**

Jorge Roberto Ribeiro Braga Junior, matrícula nº 34/734794-1

**Membro:**

Wagner de Souza Ferreira, matrícula nº 10/711531-4

**Suplente:**

Emília Rosa Abranches Sardenberg Pestana, matrícula nº 12/681659-6

**Art. 5º** Compete à Comissão:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- I** – Examinar a documentação relativa à execução dos recursos e às prestações de contas apresentadas pelos agentes culturais;
- II** – Verificar a conformidade da aplicação dos recursos com os objetivos previstos na Lei Complementar nº 195/2022 e nos instrumentos de repasse;
- III** – Emitir relatório conclusivo com parecer técnico e eventuais recomendações;
- IV** – Encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Art. 6º** A Comissão terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**MAT. 60/734019-3**

**Id. 03077/2026**

### PORTARIA N° 082/SEMCULT/GS/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023, as Portarias MinC nº 200/2025 e nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), a Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Instrução Normativa MinC nº 1/2015, a Instrução Normativa MINC nº 12/2024, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024;

**CONSIDERANDO** o EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000038/2026-00);

**CONSIDERANDO** o cronograma com os prazos previstos para o Edital por meio da Portaria de nº 080/SEMCULT/GS/2026 publicada nos atos oficiais do município em 18 de maio de 2026;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO do EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, conforme abaixo:

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA)		
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO		
CLASSIFICADOS		
PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1. CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
45.527.636/0001-24	88	COTA PESSOA NEGRA
08.323.249/0001-40	88,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
2. DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS		
05.638.409/0001-51	86,75	COTA PESSOA NEGRA
37.465.511/0001-99	88,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
30.193.809/0001-48	85,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
10.537.333/0001-08	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
36.563.443/0001-38	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
27.683.049/0001-42	78,75	COTA PESSOA NEGRA
32.011.876/0001-20	89,5	COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3. AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO		
00.091.494/0001-67	87,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
07.527.569/0001-59	94,75	COTA PESSOA NEGRA
36.525.863/0001-20	93,25	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA)			
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO			
DESCLASSIFICADOS			
PROPONENTE	JUSTIFICATIVA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
32.008.799/0001-59	Item 10.8 c) - Média 56,25	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
12.286.786/0001-34	ITEM 5.3 - INSCRIÇÃO DUPLICADA	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	COTA PESSOA NEGRA
45.527.636/0001-24	ITEM 5.3 - INSCRIÇÃO DUPLICADA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	COTA PESSOA NEGRA
12.286.786/0001-34	ITEM 10.8 alínea "a"	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	COTA PESSOA NEGRA
52.579.727/0001-79	ITEM 3.2 alínea "a"	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

42.479.692/0001-42	ITEM 10.8 a)	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
28.448.330/0001-63	ITEM 10.8 alínea "a"	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º - Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura-viva.pnab2@novaiguacu.rj.gov.br até às 23h59min do dia 22 de maio de 2026.

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - A lista dos recursos aceitos e não aceitos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu e no site da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu no endereço: <https://www.novaiaguacu.rj.gov.br/semcult/pnab/>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 03078/2026

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 051 DE 19 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a relação nominal da concluinte do Ensino Médio (2º grau) da Escola Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Rua Luis de Lima, s/nº Centro, Município de Nova Iguaçu – RJ.

Concluinte do Curso de Técnico em Contabilidade.

ANO 1999 – MARCOS DE BARROS SOUZA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03079/2026

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/029283**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MICHELLE SÃO SABBAS DO NASCIMENTO**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAMPO ALEGRE**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MICHELLE SÃO SABBAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº **11/706.590-7**, da unidade escolar **E.M. CAMPO ALEGRE**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03080/2026

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/030019**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE CHAVES**  
**UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. PROFª. LUCIANA COSTA MARTINS**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE CHAVES**, matrícula nº **11/696.337-5**, da unidade escolar **CRECHE MUNIC. PROFª. LUCIANA COSTA MARTINS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03081/2026

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/030128**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03082/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/030159**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**, matrícula nº 11/683.642-3, da unidade escolar **E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03083/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050102**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.339-1, da unidade escolar **E.M. VILA JOÃO CORREA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03084/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050171**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVALHO**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROSILENE MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar **E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03085/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050199**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KELLY CRISTINA SOUZA CARDOSO MARINHO**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. PROFª. MARIA IONE SALES DE OLIVEIRA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KELLY CRISTINA SOUZA CARDOSO MARINHO**, matrícula nº 11/696.996-8, da unidade escolar **E.M.E.I. PROFª. MARIA IONE SALES DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03086/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050207**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA BERTOLINI FERREIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: CAIESP CASTORINA FARIA LIMA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA BERTOLINI FERREIRA**, matrícula nº 11/695.088-5, da unidade escolar **CAIESP CASTORINA FARIA LIMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03087/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050276**  
**TOMADOR DE ADIANTAMENTO: HUMBERTO HERMES DE SOUZA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. SHANGRI-LÁ**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **Humberto Hermes de Souza**, matrícula nº 11/702.084-5, da unidade escolar **E.M. Shangri-lá**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03088/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050285**  
**TOMADOR DE ADIANTAMENTO: KÁTIA DE OLIVEIRA ZABEU DA SILVA**  
**UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KÁTIA DE OLIVEIRA ZABEU DA SILVA**, matrícula nº 11/694.276-7, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03089/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050289**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FATIMA PEREIRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DE FATIMA PEREIRA**, matrícula nº 11/683.653-0, da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03090/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050300**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. ABÍLIO RIBEIRO**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE**, matrícula nº 11/691.577-1, da unidade escolar **E.M. ABÍLIO RIBEIRO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03091/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050306**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELAINÉ SALVATTI JULIANO FREITAS**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVANI VIGNÉ BABO**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELAINÉ**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SALVATTI JULIANO FREITAS**, matrícula nº 11/697.964-5, da unidade escolar **E.M. IVANI VIGNÉ BABO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03092/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/050317**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PERA FLOR**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL**, matrícula nº 11/682.224-1, da unidade escolar **E.M. PERA FLOR**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03093/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/051150**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRISTINA DE MEIRELES ALVES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CRISTINA DE MEIRELES ALVES**, matrícula nº 11/682.639-0, da unidade escolar **E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03094/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/051246**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANE DA SILVA RODRIGUES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. LUIZ DE LEMOS**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 11/693.293-3 da unidade escolar **E.M. LUIZ DE LEMOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03095/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/051255**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA**, matrícula nº 11/688.318-5, da unidade escolar **E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03096/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/051270**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. ENGENHO PEQUENO**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar **E.M. ENGENHO PEQUENO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03097/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/051279**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDÉO**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 11/702.191-8, da unidade escolar **E.M. JARDIM MONTEVIDÉO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03098/2026

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2026/051292**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIANGELA CARVALHO RODRIGUES MENDES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. CAPISTRANO DE ABREU**  
**PERÍODO: ABRIL DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIANGELA CARVALHO RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 11/699.087-3, da unidade escolar **E.M. CAPISTRANO DE ABREU**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2026.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 03099/2026

## SAÚDE

### PORTARIA GABINETE Nº. 059/2026 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **FERNANDO GEVU BARCELOS**, matrícula nº 10/688940-6, para, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, responder como Superintendente de Ortopedia e Traumatologia da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2026.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03100/2026

## TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA SEMTMU Nº 085 DE 19 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Paróquia Santa Rita de Cássia, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 22/05/2026, no horário das 18h até às 20h, para realização do evento "Procissão da Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia", no bairro Santa Rita, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Rua Cleide Távora, Nº 273, Av. Albertino Ladeira, Rua Ademar Guimarães, Estrada de Adrianópolis, Rua Alberto Sampaio e finalizando na Rua Álvaro Soares Sampaio, Nº 56, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/734.289-2

Id. 03101/2026

### OFÍCIO Nº053/2026/JARI/SEMTMU

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2026

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37466592	N37488280	N37409752	N37466592
N37445374	N37503581	N37504440	N37498501
N37511276	N37500564	-----	-----

Atenciosamente,

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO  
E MOBILIDADE URBANA  
MATRÍCULA: 34/734289-2

Id. 03102/2026

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025

UASG 927812

PROCESSO: 2024/092530

### TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Fica parcialmente cancelada/tornada sem efeito a homologação publicada em Diário Oficial em 23/09/2025 do item 159 1 "Papel Para Impressão Formato Tipo: Offset, A4, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: caixa com 10 resmas de 500 fls." anteriormente adjudicado à empresa CREATIVE LICITACOES LTDA -

CNPJ Nº 54.362.519/0001-49, em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços 07-A/FMAS/2025 após direito à ampla defesa e contraditório

### Permanecem inalterados os demais itens/lotes homologados.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2026.

**GUISELA CAMPANA PORTELA**  
GESTORA DO FMAS-NI

Id. 03103/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 UASG 927812 PROCESSO: 2024/092530 NOVA HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **SRP Nº 90008/2025**, realizado em 01/09/2025, processo administrativo nº 2024/092530, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Município pelo Decreto n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ELÉTRICO E INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER A SEMAS E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, em favor das empresas:

EMPRESA/CNPJ	GRUPO	VALOR TOTAL
DAMARC'S COMERCIO LTDA - 02.791.930/0001-36	GRUPO 2 - PAPELARIA (75%)	R\$ 196.547,04
	GRUPO 2 - PAPELARIA (25%)	R\$ 65.118,43
DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES LTDA - 18.304.284/0001-75	GRUPO 4 - INFORMÁTICA (75%)	R\$ 328.160,16
	GRUPO 4 - INFORMÁTICA (25%)	R\$ 108.655,42
LA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - 21.990.409/0001-72	GRUPO/LOTE 1 - 25%	R\$ 82.782,00
	GRUPO/LOTE 1 - 75%	R\$ 248.913,00
	GRUPO 3 - ESCRITÓRIO (75%)	R\$ 43.322,00
	GRUPO 3 - ESCRITÓRIO (25%)	R\$ 14.406,20
	GRUPO 5 - ELÉTRICA (25%)	R\$ 43.404,90
JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 10.473.681/0001-69	GRUPO 5 - ELÉTRICA (75%)	R\$ 141.508,56
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 1.272.817,71

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2026.

**GUISELA CAMPANA PORTELA**  
GESTORA DO FMAS-NI

Id. 03104/2026



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2025/065.079

**CONTRATO N°:** 003/CPL/SEMED/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAT ELEVADORES LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR EXISTENTE NO PRÉDIO-SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 30.799,86 (TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.361.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTES DE RECURSO:** 15730000 E 15001001

**NOTAS DE EMPENHO:** 01980/2026 E 1981/2026

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL N°: 12.997/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/5/2026

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 03105/2026

### INFRAESTRUTURA

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/04/2026  
EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2025/162.669

**CONTRATO:** 003/CPL/2026-DI

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CANAL MARANHÃO, NA AV. KENNEDY, NOVA IGUAÇU-RJ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS CORRIDOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.662.994,29 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.451.5022.1077

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99

**FONTE DE RECURSO:** 15000000

**NOTA DE EMPENHO:** 01977/2026

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/162.669, DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75 INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, OBSERVANDO-SE AINDA AS NORMAS GERAIS DA REFERIDA LEI E O DECRETO MUNICIPAL N° 12.997/2022, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2026.

**PAULO CÉSAR DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 03106/2026

### SAÚDE

#### AUTORIZO / ADESÃO

**ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 017/2024**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS e de acordo com o Processo Administrativo n° 2024/102799, **AUTORIZO a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 017/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender o objeto da SEMUS que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com relação aos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06** no valor total de **R\$ 3.906.562,50 (três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme indicado na planilha abaixo, em favor da empresarial:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO BRANCO + GREEN (LIVRE SOLVENTE), 0,10MM, PELÍCULA CAST DE ALTO DESEMPENHO, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COM ALTA QUALIDADE, MÍNIMO 1440 DPI	M <sup>2</sup>	500	R\$ 108,99	R\$ 54.495,00
2	ADESIVO DE VINIL PARA PLOTAGEM, 0,10 MM, RESISTÊNCIA ESPECÍFICA PARA PLOTAGEM, COM IMPRESSÃO 4/0 DE ALTA QUALIDADE, MÍNIMO 2882 DPI, CORTE DIGITAL OU ELETRÔNICO COM MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
3	ADESIVOS EM VINIL 0,10MM, CORTE DIGITAL, PELÍCULA CAST DE ALTO DESEMPENHO, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0, MÍNIMO DE 1440 DPI.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
4	ADESIVO JATEADO EM VINIL DE PVC TEXTURIZADO, 0,8MM ESPESSURA, CORTE RETO OU ELETRÔNICO OU TIPO PERSIANA.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
5	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA 3 MM, COR SÓLIDA OU TRANSLÚCIDA, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE OU FIXADOR EM AÇO INOX.	M <sup>2</sup>	600	R\$ 190,99	R\$ 114.594,00
6	PLACA EM PVC EXPANDIDO ADESIVADA COM ESPESSURA 2 MM, ADESIVO EM VINIL 0,10MM, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE MÍNIMA DE 1440 DPI, FIXAÇÃO DA PLACA COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE. ACABAMENTO: CORTE RETO/CANTOS REDONDOS/CORTE ESPECIAL	M <sup>2</sup>	600	R\$ 179,77	R\$ 107.862,00
7	PLACA EM PVC EXPANDIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA DE DUPLA FACE OU COLA PU. ACABAMENTO: CORTE RETO/CANTOS REDONDOS/CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 571,50	R\$ 285.750,00
8	PLACA EM ACM, ESPESSURA DE 3 MM, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FIXAÇÃO COM FITAS	M <sup>2</sup>	650	R\$ 326,33	R\$ 212.114,50

	DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA FACE E/OU PARAFUSOS AUTO BROCANTE E REJUNTE EM SILICONE. ACABAMENTO: CORTE RETO/CANTOS REDONDOS/CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER.				
9	PLACA EM ACM, ESPESSURA DE 3 MM, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE METALON, 20x20, 30x20, 30X30, ENTERRADO NO CHÃO OU FIXADO NA PAREDE, ACABAMENTO: CORTE RETO/CANTOS REDONDOS/CORTE ESPECIAL, COM OU SEM PINTURA EM POLIÉSTER.	M <sup>2</sup>	650	R\$ 650,00	R\$ 422.500,00
10	LETRAS EM PVC EXPANDIDO, CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 286,00	R\$ 143.000,00
11	LETRAS EM AÇO POLIDO INOXIDÁVEL (QUALIDADE 304) CONFECCIONADAS A BASE DE RECORTE A LASER, ESPESSURA DE ACORDO COM O TAMANHO DAS LETRAS, FIXAÇÃO A BASE DE PINOS CENTRAL, ORELHAS COM OU SEM AFASTAMENTO, BASE PARA COLAR COM FITA DUPLA FACE OU COLA ESPECIAL. ACABAMENTO COM OU SEM PINTURA EM PU AUTOMOTIVA.	M <sup>2</sup>	900	R\$ 586,00	R\$ 527.400,00
13	ILUMINAÇÃO COM TIRAS DE MÓDULOS DE LED 2835 COM 3 LEDS 0,73 WATTS POR MÓDULO FRIO 3000K, USO EXTERNO LP65-H06 COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V 12A 150 WATTS.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 1</b>					<b>R\$ 2.069.215,50</b>
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 EM LONA 440 G, COM TRAMA DE 1000X1000, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440 DPI, COM ACABAMENTO EM ILHÓS DE ALUMÍNIO REFORÇADO OU CANTONEIRA OU TUBETES E CORDA.	M <sup>2</sup>	4.000	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 160.000,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 EM LONA 440 G COM TRAMA DE 1000X1000, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE 2880 DPI FIXADA EM ESTRUTURA DE METALON, 20X20, 30X20, 30X30 MM, NA PAREDE OU CHÃO, PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS DE ALUMÍNIO REFORÇADO OU CANTONEIRAS.	M <sup>2</sup>	400	R\$ 283,33	R\$ 113.332,00
17	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA, BITOLA GSG 22, ATÉ 2,00M X 1,00M, COM FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE METALON, 20x20, 30x20, 30X30, ENTERRADO NO CHÃO OU FIXADO NA PAREDE. ACABAMENTO CORTE RETO/CANTOS REDONDOS. ADESIVOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRANCO REFLETIVO, 0,10MM, PELÍCULA CAST DE ALTO DESEMPENHO, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COM ALTA QUALIDADE, MÍNIMO DE 1440 DPI, CORTE RETO OU CANTOS REDONDOS	M <sup>2</sup>	300	R\$ 159,50	R\$ 47.850,00
VALOR TOTAL - LOTE 3					R\$ 161.182,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	BLOCO TIMBRADO PERSONALIZADO EM 1 VIA, PAPEL 56G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA, COLADO ACIMA, DIMENSÕES 210X160MM, BLOCO COM 100 FLS.	UNID	500	R\$ 17,21	R\$ 8.605,00
20	BLOCO TIMBRADO PERSONALIZADO, PAPEL 56G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA, COLADO ACIMA, DIMENSÕES 210X160MM, BLOCO COM 100 FLS.	UNID	500	R\$ 17,21	R\$ 8.605,00
23	CADASTRO INDIVIDUAL, EM PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COLADO ACIMA, DIMENSÕES 210X300MM, EM BLOCO C/ 100 FLS.	UNID	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
24	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA E MENINO), EM PAPEL 180 G/M <sup>2</sup> , NA COR COLORIDO, VINCADO AO MEIO, DIMENSÕES 155X290MM.	UNID	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
28	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO, EM PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , NA	UNID	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00

	COR BRANCA, COLADO LATERALMENTE, DIMENSÕES 120 X 50 MM.				
29	DECLARAÇÃO DE COMPARTECIMENTO, EM PAPEL 56 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA, COLADO ACIMA, DIMENSÕES 160 X 210MM, BLOCO COM 100 FLS.	UNID	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
84	VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA, COLADO ACIMA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DIMENSÕES 300 X 210 MM, EM BLOCO C/ 100 FLS.	UNID	500	R\$ 10,41	R\$ 5.205,00
85	BLOCO /100 FLS., 2 VIAS, CARBONADO, TAMANHO 15 X11CM	UNID	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
86	BLOCO C/100 FLS, 2 VIAS, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE	UNID	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
87	BLOCO C/100 FLS., 1 VIA, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE	UNID	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
88	BLOCO C/100 FLS., 2 VIAS, CARBONADA, TAMANHO A4	UNID	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
89	BLOCO C/100 FLS., 2 VIAS, NUMERADO, CABINADO, TAMANHO 15X11CM	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
90	BLOCO C/15 RELATÓRIOS, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE	UNID	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
97	FOLHETO IMPRESSO 15X21 - COUCHÉ 115G SEM DOBRA.	UNID	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
98	FOLHETO IMPRESSO 15X21, COUCHÉ 115G COM DOBRA.	UNID	100.000	R\$ 0,69	R\$ 69.000,00
102	CERTIFICADO - EM PAPEL TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, 2 POR FLF, COLORIDO	UNID	5.000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
103	CONVITE - PAPEL TIPO VERGÊ, TAMANHO A4, COM 3 DOBRADURAS, FRENTE E VERSO	UNID	5.000	R\$ 12,16	R\$ 60.800,00
104	FOLDER- PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4, C/2 DOBRADURAS, FRENTE E VERSO, COLORIDO	UNID	25.000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
VALOR TOTAL - LOTE 4					R\$ 396.265,00
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	SERVIÇO DE TROCA DE LONA VINÍLICA E INSTALAÇÃO PARA TOLDO, MEDINDO 500 X 500 COM COSTURA ELETRÔNICA E REVISÃO DA ESTRUTURA.	M <sup>2</sup>	4.000	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 5					R\$ 520.000,00
LOTE 6					



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS - P, M, G, GG, G1, G3.	UNID	5.000	R\$ 30,03	R\$ 150.150,00
110	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA TAMANHOS - P, M, G, GG, G1, G3.	UNID	5.000	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
111	CAMISETA GOLA "CARECA" BABY LOOK, MALHA PIQUETINGLÊS, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM SILKER COLORIDO, CONFORME LAYOUT TAMANHOS - P, M, G, GG, G1, G2 E G3.	UNID	5.000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
112	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE COM PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO PEITO, COR CINZA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO - P, M, G, GG, G1, G2, G3.	UNID	5.000	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00
113	CAMISSETAS MASCULINAS E FEMININAS, MANGA CURTA, SENDO EM TECIDO POLIVISCOSE, GRAMATURA 165 COM TRATAMENTO ANTIPIILLING, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 65% DE POLIESTER E 35% DE VISCOSE, COM SILK COLORIDO CONFORME LAYOUT - P, M, G, GG, G1, G2, G3.	UNID	5.000	R\$ 15,05	R\$ 75.250,00
VALOR TOTAL - LOTE 6					R\$ 599.900,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 3.906.562,50

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2026.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 03107/2026